



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º. 2.056, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento do Município em 2023, Inclui metas no PPA 2022-2025, inclui metas na LDO de 2023 e dá outras providências.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2023 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 10.081,76 (dez mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.007	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
02.007.003	Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente		
02.007.003.18	Gestão Ambiental		
02.007.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		
02.007.003.18.541.0022	Manutenção dos Consórcio Municipais		
02.007.003.18.541.0022.1.219	Contribuição ao Consórcio Regional de Saneamento Básico - Consane - Investimentos		
02.007.003.18.541.0022.1.219.4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000	131,06
02.007.003.18.541.0022.2.220	Contribuição ao Consórcio Regional de Saneamento Básico - Consane - Custeio		
02.007.003.18.541.0022.2.220.3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000	7.168,13
02.007.003.18.541.0022.2.220.3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000	2.782,57
TOTAL			10.081,76

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 10.081,76 (dez mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos) proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.007	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
02.007.003	Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente		
02.007.003.18	Gestão Ambiental		
02.007.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.007.003.18.541.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.007.003.18.541.0005.1.212	Aquisição de Caminhão Prensa		
02.007.003.18.541.0005.1.212.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000	10.081,76
TOTAL			10.081,76

Art. 3º - Fica acrescido na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, nas seguintes metas de trabalho:

02.007.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.219	Contribuição ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – Consane - Investimentos	131,06
2.220	Contribuição ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – Consane - Custeio	9.950,70
TOTAL		10.081,76

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica acrescido na Lei Municipal 2.011/2022 de 1º de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, nas seguintes metas de trabalho:

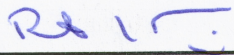
02.007.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.219	Contribuição ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – Consane - Investimentos	131,06
2.220	Contribuição ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – Consane - Custeio	9.950,70
TOTAL		10.081,76

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito adicional especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.040 de 29 de novembro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 05 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal